

**LEI Nº 348, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998.**

**DENOMINA TRAVESSA DA HARMONIA O  
TRECHO QUE UNE A RUA DA GLÓRIA  
COM A RUA DA PAZ.**

**Darci José Lima da Rosa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominado Travessa da Harmonia o trecho que une a Rua da Glória com a Rua da Paz.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Glorinha – RS**, em 29 de dezembro de 1998.

Darci José Lima da Rosa  
Prefeito Municipal

Célia Silva Jachemet  
Sec. Mun. da Administração e Planejamento

Neiva Waschburger Kieling  
Sec. Mun. da Fazenda

Fátima Cledi Soares Soares  
Sec. Mun. da Educação Saúde e Bem Estar Social

Jordani Daitx da Silveira  
Sec. Mun. da Agricultura Indústria Com. e Turismo

Renato Raupp Ribeiro  
Sec. Mun. de Obras, Serv. Públ. e Fom. Econ.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**